Folha de S. Paulo

18/10/1989

Trabalhador usa veículos inseguros

Do correspondente em Araraquara

O transporte de bóias-frias no interior do Estado é feito, na maioria das vezes, em caminhões sem segurança. O movimento sindical vem tentando incluir em suas Convenções Coletivas de Trabalho a obrigatoriedade de habilitação especial para os motoristas que dirigem transporte coletivo rural. A constituinte estadual aprovou a obrigatoriedade de todo o transporte, coletivo ou rural, ser feito de ônibus, mas as empresas ainda terão um ano para se adaptarem.

A Convenção Coletiva do Trabalho Rural exige apenas que os caminhões tenham apenas bancos fixos, guardas de proteção altas, toldo e transporte de ferramentas em compartimentos separados dos bóias-frias. Segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara (275 km a noroeste de São Paulo), Elio Neves, essas normas foram fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho a partir de 1984. "Só que nos últimos dois anos não tem havido fiscalização". O sindicato tem cerca de cem pedidos de fiscalização nas sub-delegacias regional do Trabalho e no ministério, em São Paulo, que não foram verificados.

Quase sempre é o "gato" empreiteiro que organiza as turmas de bóias-frias — que consegue o caminhão, mas a legislação brasileira prevê que o dono da propriedade rural é o responsável pelo transporte de seus funcionários.

Apesar do grande número de acidentes envolvendo bóias-frias, o tesoureiro da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (Fetaesp), Vidor Jorge Faita, vê o setor de transportes como aquele que obteve maiores progressos entre as reivindicações da categoria.

A professora de sociologia da Unesp, Maria Aparecida Moraes Silva, que teve o bóia-fria como tema de sua tese de mestrado, concorda que depois de 1985 a legislação específica aos transportes fez decrescer o número de acidentes. Ela alerta, entretanto, que "uma coisa é a legislação e outra é a prática. Os acidentes não desapareceram e as normas continuam sendo desrespeitadas".